



Número: **5004291-93.2019.4.03.6103**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2^a Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **13/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 601.241,88**

Processo referência: **5004291-93.2019.4.03.6103**

Assuntos: **Execução Contratual**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)	
DEMERSON FERNANDES DOS SANTOS - ME (EXECUTADO)	
DEMERSON FERNANDES DOS SANTOS (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
355023776	21/02/2025 15:44	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5004291-93.2019.4.03.6103 / 2ª Vara Federal de São José dos Campos

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - RN5553

EXECUTADO: DEMERSON FERNANDES DOS SANTOS - ME, DEMERSON FERNANDES DOS SANTOS

E D I T A L

O DOUTOR FÁBIO FISCHER,

MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal se processam os termos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0004512-06.2015.4.03.6103, promovida por **Caixa Econômica Federal** - CNPJ: 00.360.305/0534-96, **contra DEMERSON FERNANDES DOS SANTOS - ME** - CNPJ: 13.693.367/0001-80 e **DEMERSON FERNANDES DOS SANTOS** - CPF: 373.748.228-47.

O presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr., nº 522, Jardim Aquarius, nesta cidade está sendo expedido para **INTIMAR**, nos termos do artigo 523, parágrafo primeiro, do Novo Código de Processo Civil, a parte executada **DEMERSON FERNANDES DOS SANTOS - ME** - CNPJ: 13.693.367/0001-80 e **DEMERSON FERNANDES DOS SANTOS** - CPF: 373.748.228-47, por não terem sidos encontrados e ser ignorado o seu atual endereço, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda no valor de R\$ 601.241,88 (seiscentos e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), para o cálculo datado de 06/06/2019 (id. 18382809), com as atualizações legais e acrescido do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (id. 309048036), a título de honorários advocatícios, que deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, depositando referido montante em CONTA JUDICIAL A SER ABERTA na Agência 2945 da Caixa Econômica Federal – Posto da Justiça Federal, localizado na Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr., nº 522, São José dos Campos/SP, salientando que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implicará em incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação. E para que chegue ao conhecimento de todos e

ninguém alegue ignorância ou erro, será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, na data da assinatura eletrônica.

FÁBIO FISCHER

JUIZ FEDERAL SUSTITUTO

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2025.

